

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.402 - DE 21 DE JUNHO DE 2000
Autoriza abertura de crédito especial e
dá outras providências

000028

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$100.000,00 (cem mil reais) para atender a despesas com aquisição de duas patrulhas mecanizadas, mediante convênio a ser celebrado com o Ministério da Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 21 de junho de 2000.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE

26.16.19.2000
11/1/2000
PRÉSIDENTE 